

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel nº 113, de 11 de julho de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.01287812006-26, apresentados pela firma requerente Ramuza Indústria e Comércio- de Balanças Ltda;

Considerando o resultado dos ensaios realizados por este Instituto, com base nas informações existentes no processo supra, resolve:

Art.1º - Autorizar a redução, em caráter opcional, de 10 cm na altura do gabinete dos modelos de instrumentos de pesagem aprovados pelas Portarias Inmetro/Dimel nºs 114/02, 047/04, 048/04 e 185/04.

Art.2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal